



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025-SEMTAS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025 – SEMTRAS que celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e CERES DA COSTA CHAVES, como abaixo melhor se declara.

Pelo presente, a **Prefeitura Municipal de Santarém-PA**, através da **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, 838, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarém-PA, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0009-23, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Sr.^a **Celsa Maria Gomes de Brito Silva**, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF(MF) nº 414.772.512-00 e RG nº 1947191 SEGUP-PA, residente e domiciliada na Avenida Rui Barbosa, nº 2280, Bairro Aldeia, nesta cidade de Santarém-PA, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CERES DA COSTA CHAVES**, com endereço na AV Aviador Pinto, 442, CEP: 68220000, Monte Alegre/PA, Fone: (93) 99239-1611, e-mail: jpribeiro02@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 36.182.309/0001-97, neste ato representada pela Sra. Ceres Da Costa Chaves, administradora, brasileira, portadora do RG nº 9438925, CPF (MF) nº 386.857.522-72, residente e domiciliada na Av Aviador Pinto Martins, nº 442, CEP 68.220-000, Monte Alegre/PA, doravante denominando **CONTRATADO**, firmam o **TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula I e VI do **Contrato Administrativo Nº 005/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024-SEMTAS**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS**, do valor do Contrato original, nos limites da lei, de acordo com o Artigo 124, II, “D” da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Contrato original tem valor de R\$ 86.813,50 (oitenta e seis mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos), será aditado no valor de R\$ 44.695,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais), passando o valor global do Contrato para R\$ 131.508,50 (cento e trinta e um mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos), ou seja um aumento de aproximadamente 51,4833% do valor total do contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PREÇO UN REAJ.	VALOR REAJUSTE
16	Carne bovina, com osso, tipo lombo, congelada, 10% de gordura, embalagem plástica pacote de 05 kg.	FRIGORIFICO RIBEIRO	KG	1.700	R\$ 17,48	R\$ 29.716,00	R\$ 22,08	R\$ 7.820,00
17	Carne bovina, de primeira, sem osso, tipo colchão mole, embalagem plástica	FRIGORIFICO RIBEIRO	KG	250	R\$ 28,49	R\$ 7.122,50	R\$ 35,99	R\$ 1.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PREÇO UN REAJ.	VALOR REAJUSTE
	pacote de 01 kg.							
18	Carne bovina, moída, de primeira, congelada, sem osso e sem gordura, Embalagem plástica pacote de 01 kg.	FRIGORIFICO RIBEIRO	KG	2.500	R\$ 19,99	R\$ 49.975,00	R\$ 33,99	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 86.813,50		R\$ 44.695,00
VALOR TOTAL APÓS REEQUILIBRIO						R\$ 131.5808,50		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento da **Secretaria Municipal Do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS** e do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**, na classificação abaixo:

SEMTRAS

08.122.0004.2006.0000 3.3.90.30.00 (1.500) **Ficha 503**

08.122.0004.2071.0000 3.3.90.30.00 (1.500) **Ficha 511**

08.122.0004.2182.0000 3.3.90.30.00 (1.500) **Ficha 539**

FMAS

08.244.0004.2082.0000 3.3.90.30.00 (1.500) **Ficha 1185**

08.244.0004.2083.0000 3.3.90.30.00 (1.660) **Ficha 1206**

08.244.0004.2085.0000 3.3.90.30.00 (1.660) **Ficha 1225**

08.244.0004.2086.0000 3.3.90.30.00 (1.660) **Ficha 1241**

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 005/2025-SEMTRAS**.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMTRAS, e na Imprensa oficial da União.

E por assim estarem ajustados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santarém, 28 de fevereiro de 2025.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretaria Municipal de Trabalho e
Assistência Social - SEMTRAS
Decreto 004/2025 GAP/PMS
CONTRATANTE

CERES DA COSTA CHAVES
CNPJ: 36.182.309/0001-97
Ceres Da Costa Chaves
CPF: 386.857.522-72
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

